

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.ª DA REPUBLICA — N 342

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 1892

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça dos dias 16 e 17 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda do dia 13 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha do dia 15 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas do dia 17 do corrente.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça

Additamento ao expediente do dia 16 de dezembro de 1892

Remetteu-se ao governador do estado de Pernambuco, para providenciar como entender mais conveniente, o requerimento em que o sentenciado Francelino José Cordeiro, recluso no presidio de Fernando de Noronha, queixa-se de estar soffrendo prisão illegal, visto já ter cumprido o maximo da pena a que estava condemnado.

Pela directoria geral remetteram-se:

A' Recebedoria do Rio de Janeiro, a patente do official da guarda nacional desta capital, Arthur Carneiro de Miranda Horta.

A' Thesouraria de Fazenda do estado do Pará, as patentes dos officiaes da guarda nacional do mesmo estado.

Comarca da capital

Antonio Joaquim Rodrigues dos Santos e Alfredo Henrique de Serra Aranha.

A' Thesouraria de Fazenda do estado de Sergipe, as patentes dos officiaes da guarda nacional do mesmo estado.

Comarca da capital

Alfredo Siqueira Montes.

Comarca da Estancia

Joaquim Amancio Monte Alegre.

Comarca de Simão Dias

Pedro Freire de Carvalho e Sebastião da Fonseca Andrade.

Comarca de S. Christovão

Eusebio José de Carvalho e Deusdedit Pires da Franca.

A' Thesouraria de Fazenda do estado do Ceará, as patentes dos officiaes da guarda nacional do mesmo estado.

Comarca de Aracaty

Antonio Gurjel do Amaral Valente.

Comarca do Crato

Manoel Furtado de Figueiredo, Ildebrando Sizenando Baptista, Pedro José de Amorim e Roseo Jamacurú.

Comarca de Quixeramobim

Theophilo Botão, Luiz José Alves Teixeira, Manoel Soares da Silva, Liberalino Ribeiro do Nascimento, Generino José Vieira, Delermio Francisco Saraiva de Brito, Felix Roberto de Oliveira Filho e Rodolpho Coroacy da Fonseca.

Dia 17

Transmittiu-se ao governador do estado das Alagoas, para seu conhecimento e fins convenientes, cópia do telegramma em que o juiz de direito da comarca de Penedo, no mesmo estado, relata os factos que alli se tem dado em consequencia de uma ordem de *habeas-corpus* por elle expedida em favor de um preso.

— Autorisou-se o coronel commandante Interino da brigada policial desta capital a mandar:

Averbar no respectivo livro-mestre, e contar para os devidos effeitos, os serviços prestados no exercito pelo 1.º sargento graduado da mesma brigada Mazarino de Azevedo Lima, e a que se refere a informação constante do officio n. 677 de 14 do corrente;

Contar para os devidos effeitos os serviços prestados no extinto corpo militar de policia pelo capitão daquella brigada João Fernandes da Silva Gnimarães, e a que se refere a informação constante do officio n. 678 de 14 deste mez.

— Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a carta rogatoria, dirigida pelo juiz de direito da Villa Franca de Panades, no reino de Hespanha, ás justicias da cidade de Bajé, estado do Rio Grande do Sul.

— Recommendou-se ao juiz de secção do estado do Ceará, que providencie para que seja satisfeito o pedido do governo daquelle estado, de serem, pelas repartições federaes alli existentes e subordinadas a este ministerio, fornecidas as informações pelo referido governo requisitadas, affim de organisar o serviço de estatistica.

Ministerio da Fazenda

Expediente do dia 13 de dezembro de 1892

Communicou-se:

Ao Ministerio da Justiça, em resposta ao seu aviso n. 4.188 de 9 de novembro ultimo, que, conforme requisitara nos de n. 3.006 de 9 de agosto, e n. 4.011 de 12 de setembro proximo passado, já foi autorizada a Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná a pagar os vencimentos do juiz de direito em disponibilidade, bacharel Emygdio Westphalen, pelos officios da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, n. 83 de 26 do citado mez de agosto, e n. 99 de 7 de outubro do corrente anno;

A' Caixa de Amortisação, por officio da secretaria, para os fins convenientes, que na Thesouraria Geral, do Thesouro Nacional foram entregues a Francisco de Borja de Almeida Corte Real, na qualidade de inventariante dos bens do finado Dr. Pedro José Almeida, 10 apolices da divida publica, de propriedade deste, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 64.848 a 61.851 e 61.888 a 64.893, as quaes alli se achavam depositadas em garantia da fiança que prestara a favor do ex-almojarife do Hospital Central do Exercito, Manoel Leoncio de Castro;

A' Thesouraria de Fazenda do estado do Matto Grosso, em resposta ao officio n. 71, de 1 de novembro ultimo, que regularmente procedeu determinando á alfandega da cidade de Corumbá que, depois de feita a intimação de que trata o art. 569 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*, procedesse á cobrança dos direitos devidos á Fazenda Nacional, nos termos da circular n. 44 de 26 de outubro de 1885, pelas mercadorias exportadas por diversos negociantes para as Republicas Orientaes do Uruguay, Argentina e do Paraguay, mediante termo de responsabilidade, visto não terem apresentado os documentos justificativos do despacho de taes mercadorias, dentro do prazo de tres mezes que lhes fora marcado, de conformidade com a ordem do Thesouro Nacional, n. 31, de 2 de dezembro de 1891.

— Transmittiu-se á Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná, por officio da secretaria, para a devida execução, o titulo declaratorio do vencimento de inactividade, na importancia de 6:000\$ annuaes, que compete ao bacharel Agostinho Ermelino de Leão, aposentado, por decreto de 11 de novembro findo, com todos os vencimentos, no lugar de desembargador da Relação de S. Paulo; devendo a mesma thesouraria não só verificar si elle está ou não em debito para com a Fazenda Nacional, quanto ao sello e emolumentos das nomeações que obteve, como também providenciar para que restitua o vencimento que, porventura, tenha recebido como desembargador em disponibilidade desde a data do decreto que o aposentou, em diante.

— Declarou-se:

Ao Banco União que, para se effectuar o pagamento, requerido pelo bacharel Alfredo Machado Guimarães, dos vencimentos que lhe compete como fiscal do mesmo banco, torna-se necessario que providencie para que seja recolhida ao Thesouro Nacional, no prazo de 15 dias, contados desta data, a importancia destinada ao dito pagamento, sob pena de se proceder judicialmente á respectiva cobrança e ser cassada a authorisação concedida ao dito banco, para operar na especie fiscalizada;

Ao governador do estado do Maranhão, em confirmação ao telegramma desta data, que não pôde ser attendido o pedido que fez no de 28 de novembro ultimo, relativo á isenção de direitos de uma calha de cobre para o Hospital da Santa Casa da Misericordia, e de 50 camas para as meninas da casa dos expostos, visto não estar o mesmo pedido formulado de accordo com as normas estabelecidas pelas disposições em vigor sobre o assumpto.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 15 de dezembro de 1892

Ao Ministerio da Fazenda, rogando pagamento de 8:851\$881, importancia de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral e Arsenal de Marinha desta capital nos mezes de julho, setembro e outubro (aviso n. 4:113, relação n. 77).

— Ao Quartel General:

Mandando, adicionar ao tempo de serviço do maquinista naval de 3.ª classe reformado Manoel Antonio Alves de Carvalho, de accordo com o parecer do Conselho Naval emitido em consulta n. 6.625, de 16 do mez passado, o periodo de dous annos,

NOTICIARIO

nove mezes e seis dias em que serviu na armada, na qualidade de carvoeiro e foguista e operario do Arsenal de Marinha o que lhe dá direito a perceber mais 3/25 do respectivo soldo.— Comunicou-se ao Conselho Supremo e á Contadoria;

Indefirindo o requerimento em que o professor da Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catharina João Maria Duarte pedia ser-lhe permittido contribuir para o montepio dos empregados civis do Ministerio da Marinha, visto o decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890 não cogitar desses funcionarios que, não tendo direito á aposentadoria, perdem por isso o caracter de empregados publicos;

Autorizando a baixa do sargento do batalhão naval Tobias Pereira da Silva, visto ter concluido o prazo legal de serviço.

— Ao Arsenal de Marinha da Bahia, indefirindo o requerimento em que o engenheiro de 1ª classe director das officinas de machinas Cleto Ladislão Torino Japi-Assú pedia que pela thesouraria daquelle estado fosse transferido para o montepio da marinha a quantia com que tem contribuido para o dos empregados civis, visto a isso se oppor o art. 10 do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, transmitindo todos os papeis relativos á construção de uma atalaia no pontal de nordeste da barra do Rio Grande do Sul, afim de que se incumba a respectiva commissão de melhoramentos do mesmo estado do estudo e revisão do projecto a que allude a directoria das obras hydraulicas do arsenal de marinha desca capital.

— Ao Arsenal de Marinha do Pará, declarando que presentemente não ha na respectiva brigada fiel desponivel que possa servir no almoxarifado do mesmo arsenal, e que o de nome Luiz Jacintho de Castro, proposto pelo almoxarife, acha-se no batalhão naval, onde seus serviços são precisos;

— Ao Arsenal de Marinha da Bahia, sciencificando ter sido deferido o requerimento em que João Lins Moreira, Aprigio Ferreira da Silva, Lazaro da Silva Guardado, João Joaquim Pires de Aragão e Alfredo Pinto da Silva, operarios da officina de construção naval do citado arsenal, pedem pagamento das gratificações extraordinarias a que tem direito, nos termos do art. 328 do regulamento de 12 de setembro de 1890, pelos trabalhos feitos na canhoneira *Braconnot*, em Itapagipe, a contar de 24 de junho até fins de julho ultimo.

— A capitania do porto das Alagoas, mandando organizar orçamento dos concertos necessarios no cutter que, tendo sido considerado improprio para o serviço da pratica-gem do porto, foi encalhado em Piassabussú, por achar-se fazendo muito agua, visto poder ainda prestar muitos serviços á mesma capitania do porto.

Requerimentos despachados

A. J. Pereira de Barbedo.—Indefirido.
Luiz Passos de Souza, Pedro Marcolino de Souza Martins.—Sellem o requerimento.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Expediente do dia 17 de dezembro de 1892

Autorizou-se ao chefe da fiscalisação das estradas de ferro da União, a providenciar de fórma a ser passado pela repartição a seu cargo o atestado de exercicio correspondente ao mez de outubro deste anno, ao engenheiro Constante Affonso Coelho, fiscal da Rede Ferrea de S. Paulo.

Junta Commercial—Sessão em 21 de novembro de 1892—Presidente, coronel Castilho Maia—Secretario, Cesar de Oliveira.

Presentes o presidente Castilho Maia, os deputados Lemos, Goulart, Torres, Guimarães e Santos e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Souza Ribeiro, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:
Officios—De 11 do corrente, de Carlos Nieckele e Israel Corrêa da Silva, communicando ter tomado posse no dia 9 a nova directoria da Associação Commercial do Rio Grande, composta do 1º como presidente, do 2º como secretario e de outros membros.—Inteirada.

De 13 do corrente, da Junta dos Corretores, remetendo dous boletins do Movimento de Bolsa e um dos cambios passados e do café vendido.—Mandou-se archivar.

De 16 do corrente, da mesma junta, communicando ter o corretor de fundos publicos Carlos Gomes Xavier, que se achava no goso de licença, reassumido o exercicio.—Mandou-se tomar nota.

De 18 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Salvador A. Moniz Barreto de Aragão, communicando ter julgado idonea a nova fiança do corretor de fundos publicos Ismael de Ornellas Bittencourt em substituição da que prestara anteriormente em apolices e letras do Banco dos Estados Unidos do Brazil.—Inteirada.

De 19 do corrente, do director presidente do Banco Militar e das Classes Annexas, communicando ter a directoria resolvido que assumisse o exercicio do cargo de presidente o director secretario, marechal Antonio Germano de Andrade Pinto, no impedimento de João Antonio da Costa Campos.—Mandou-se archivar.

Requerimentos—De Antonio Cerqueira da Motta, Antonio Gomes Pereira Braga, Eugenio Gomes da Rocha Azevedo, Henrique Eugenio Duham, José Pereira Lopes da Costa e Paulino Dias Pimenta para serem admittidos á matricula de commerciantes.—Deferidos.

De Antonio Joaquim da Silva Fontes para ser nomenado avaliador commercial de predios urbanos e outras especialidades.—Deferido.

Da Companhia União Industrial e Mercantil do Brazil, para ser archivada a acta da assembléa geral extraordinaria, de 10 de outubro ultimo, que alterou os seus estatutos.—Deferido.

Da Companhia de Theatros Brasileira, para serem archivadas as actas das assembléas geraes extraordinarias, de 3 de fevereiro e 23 de julho do corrente anno, sobre identico objecto.—Deferido.

Da Companhia America Fabril, para ser archivada a acta da assembléa geral extraordinaria, de 26 de outubro ultimo, que reformou os seus estatutos.—Deferido.

Da companhia Estrada de Ferro do Rio das Flores, para ser archivada a acta da assembléa geral extraordinaria, de 3 do corrente, que reformou os seus estatutos com augmento do capital.—Deferido.

Do Banco Commercio e Industria do Brazil, para serem archivadas as actas das assembléas geraes extraordinarias, de 8 e 22 de outubro ultimo, que resolveram a sua liquidação amigavel.—Deferido.

De Souza & Santos, A. Portella & Comp., Norris & Comp., Dias & Gomes e Vaz Salleiro & Comp., para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Ferraz Borges & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto social, pela retirada do socio Antonio Fontes.—Deferido.

De Antonio Coelho & Comp., para ser archivado o instrumento de cessão feita pelos commanditarios José Corrêa da Fonseca & Comp. da sua parte na sociedade a José Maximiano Pereira da Cunha, tambem commanditario.—Deferido.

Dos mesmos, para ser archivado identico instrumento, com referencia aos commanditarios Francisco Tiburcio Dias Carneiro & Comp. cidentes e Manoel de Souza Guerra Junior, cessionario.—Deferido.

De Oliveira, Vaz, Spampato Guimarães, Mendonça Gonzalez, Duran, José Tavares Guerra & Comp. e Mattos & Comp., para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Manoel dos Santos Nogueira, Mello, Silveira, Rocha, Ribeiro & L. Padua, Carvalho, Serra & Comp. e Silveira & Noronha, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Marques & Comp., para identico registro.—Completem a declaração com o conhecimento da firma assignada por cada um dos socios, como exige o art. 11, letra d, do decreto n. 916 de 24 de outubro de 1890.

De Sicole, Lopes & Comp., para identico registro.—Não tem logar, por conter a firma, clem dos nomes dos dous unicos socios, de que se compõe a sociedade, o addicionalmente a companhia—contra o preceito do art. 3º § 1º do decreto n. 916 de 24 de outubro de 1890;

Do Dr. José Antonio de Araujo Filgueiras, por si e na qualidade de testamenteiro e inventariante judicial de seu finado pae, José Antonio de Araujo Filgueiras, pedindo providencias para não ser admittida a registro a firma José Antonio de Araujo Filgueiras & Comp., por não poder subsistir com o nome daquelle finado, em face do decreto n. 916 de 24 de outubro de 1890, nem querer o supplicante que nella figure o seu nome.—Guarda-se, para ser tomado em consideração opportunamente.

Foram presentes e examinados os protocolos dos ex-corretores de fundos publicos Ajax Lobs e Arnaldo Dantas, mandando-se guardal-os no archivo.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Poitou*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 ¼, ditas com porte duplo até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Potosi*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente, Lisboa, Bordeaux, Plymouth e Liverpool, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3, objectos para registrar até ás 2 idem.

Pelo *Itapeva*, para Imbetiba, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, idem com porte duplo até ás 9 idem.

Pelo *Napoli*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 ¼, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Ruaphu* para Toneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9, idem.

— Amanhã:
Pelo *Desterro*, para os portos do sul até Montevidéo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas de hoje, cartas para o interior até ás 9 ¼, ditas com o porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Observatorio Astronomico — Resumo meteorologico dos dias 15 e 16 de dezembro de 1892.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A O	TEMPERAMENTO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	15	7 ha. da noute..	758.61	21.3	11.91	63.4
2	16	1 . . . manhã.	758.33	20.0	13.19	76.4
3	.	7	757.76	21.7	14.67	81.0
4	.	1 . . . tarde..	757.61	20.9	13.74	75.0

Thermometro desahrigado ao meio dia: en-
negrecido 27,0, prateado 23,0.
Temperatura maxima 22,7.
Temperatura minima 18,0.
Evaporação 1,5.
Ozone 2.
Velocidade média do vento em 24 horas 3^a,3.

Estado do céu

- 1) 0,3 encobertos por cirrus e cirro-stratus, vento SSE 5^a,6.
 - 2) 0,5 encoberto por cirrus e cumulus, vento E 1^a,4.
 - 3) 0,6 encoberto por cirrus e cirro-cumulus, vento nullo.
 - 4) 0,7 encoberto por cirro-cumulus, cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 6^a,2.
- Observações simultaneas—Dia 15—Bahia—Barom. 757,30, therm. cent. 26,0, céu nublado, vento S fresco.
Dia 16—Barom. 756,90, term. cent. 25,8, céu encoberto, vento, S fresco.
Rio Grande do Sul—Dia 16—Barom. 763,20, term. cent. 19,4, céu claro, vento SE forte.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 12 do corrente, e seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	794	698	1.492
Entraram.....	23	33	56
Sahiram.....	37	34	71
Falleceram.....	2	2	4
Existem.....	788	695	1.473

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 348 consultantes, para os quaes se enviaram 470 receitas.

Fizeram-se 13 extracções de dentes.

Obituario — Foram sepultados, no dia 13 do corrente, as seguintes pessoas, fallecidas de

Acceso pernicioso — a fluminense Anna Maria de Almeida, 42 annos, casada, residente e fallecida á rua da Saude n. 301; a portugueza Isolma, filha de Manoel Luiz da Silva, 4 annos, residente e fallecida á rua do Alcantara n. 134.

Atheromazia generalizada — a portugueza Anna Carlota da Silva, 68 annos, viuva, residente e fallecida na fazenda do Rosario.

Arterio scleroso — o fluminense José de Andrade, 48 annos, solteiro, residente na rua, Conde d'Eu n. 3 e fallecido na Santa Casa.

Beri-beri — O portuguez João Luiz, 45 annos, solteiro e fallecido no Hospicio da Saude.

Enterite — a portugueza Maria de Nazareth, filha de Luiz Ferreira de Souza, 3 annos, residente e fallecida á Estrada Geral da Tijuca n. 14.

Gastrite aguda — o fluminense José, filho de Paula Maria Conceição, 2 annos, residente e fallecida á rua D. Feliciano n. 23.

Gastro enterite — a fluminense Antonia, filha de José João da Silva, nove mezas e 26 dias, residente e fallecido á rua da Aurora n. 39.

Hemorragia cerebral — o portuguez Justino da Silva Filho, 50 annos, solteiro, residente e fallecido na ilha das Cobras.

Impaludismo — o polaco José Virbitski, 43 annos, residente na Pão Grande em Petropolis e fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca — o fluminense Ivo da Silva, 27 annos, solteiro, residente em Inhauma e fallecido na Santa Casa.

Lesão organica do coração — a fluminense Ludgera Carlota das Dores e Souza, 73 annos viuva, residente e fallecida á rua de D. Minervina n. 43.

Metrite chronica — a fluminense Maria Rosa da Conceição, 48 annos solteiro, residente e fallecido no Hospicio da Saude.

Obliteração do recto — o fluminense Manoel, filho de Manoel Pereira de Rezenda, 3 dias, residente e fallecido á rua do Senador Euzebio n. 244.

Pneumonia infecciosa — a brasileira Maria Fernandes, 8 annos, residente e fallecido na Casa dos Expostos.

Tuberculose mesenterica — o fluminense Olavo, filho de D. Maria Candida Guimarães e Souza, 68 dias, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 247.

Tuberculose aguda — o parahybano do sul Joaquim José da Silva, 32 annos, solteiro, residente á rua das Laranjeiras n. 44, e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose chronica — a fluminense Rosalina, filha de João Procopio dos Anjos, 7 annos, residente e fallecido á rua do Barão da Gamboa n. 2 A.

Tuberculose pulmonar — o brasileiro Pedro Caetano Martins, 29 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio da Saude.

Tisica pulmonar — o fluminense Carlos, filho de Manoel Pedro da Costa, 7 annos, residente á rua do Livramento n. 131; a cearense Izabel Mendes Galvão, 35 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Visconde de Sapucahy n. 265; o parahybano do sul Camillo José do Nascimento, 42 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Major Freitas n. 6.

Fetos — um feto do sexo masculino, filho de Ernesto Flores, residente á rua Theresã Guimarães n. 10; outro, filho de José Espindola de Mendonça, residente á rua de S. Christovão n. 267; outro, filho de Anna Ruber, na Santa Casa.

No numero dos 25 sepultados, estão incluídos 10 indigentes, cujos foram gratuitos.

— E no dia 14:

Angor pectoris — o fluminense Luiz José Alves de Aguiar, 47 annos, casado, residente e fallecido á rua General Pedro n. 93.

Athropsia — as fluminenses Amelia, filha de Thomaz de Oliveira Torres, 5 1/2 mezas, residente e fallecido á rua da Concordia n. 19; Zulmira, filha de Anna Maria da Conceição, 5 mezas e 13 dias, residente e fallecida á rua S. Januario n. 104, Total, 2.

Catarrho sepi — o portuguez Luciano José da Silva, 61 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Christovão n. 343.

Catarrho suffocante — o fluminense João, filho de João Pereira Sarmento, 7 annos, residente e fallecido á rua Grunewald n. 12.

Congestão pulmonar — o maranhense Benedito de tal, 50 annos presumiveis, residente e fallecido á rua da Misericordia n. 106.

Composição pulmonar — o brasileiro João Lourenço do Rego, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 23.

Eclampsia — o fluminense Chrispiano, filho de Domingos Borges dos Santos, 24 dias, residente e fallecido á rua de Sant'Anna n. 61.

Lesão cardiaca — o brasileiro André, 28 annos presumiveis, residente e fallecido á rua D. Anna Nery n. 12.

Septicimia — a fluminense Rosa Augusta, 52 annos, solteira, residente na Barra de Petropolis n. 40 e fallecida na Santa Casa.

Tisica mesenterica — a fluminense Emilia, filha de José Ferreira Vargas, 3 annos, residente e fallecida á travessa das Partilhas n. 78.

Tuberculos pulmonares — a brasileira Rosa Emilinda Maria da Conceição, 40 annos, solteira; os fluminenses Alvaro Candido Rodrigues, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á Ladeira do Barroso n. 15; Antonia Maria de Freitas, 26 annos, casada, residente e fallecida á rua do Visconde de Sapucahy n. 217; o hespanhol Francisco Logre Bano, 34 annos, casado, residente á rua do Visconde de Itaipua n. 35 e fallecido na Santa Casa; os portuguezes Luiz Antonio de Azevedo, 31 annos, solteiro, fallecido no hospital de S. Francisco de Paul; Maria de Jesus Ferraz, 46 annos, casada, residente e fallecida á rua de Souza France n. 77; o italiano Elias Spinelli, 30 annos, casado, foi verificado o obito no Necroterio. Total, 7.

Feto — um do sexo feminino filho de Maria Rodrigues, residente á rua da Carioca n. 71.

Athropsia — a mineira Alexandrina, filha de Manoel Corrêa Horta, 19 mezas, residente e fallecida á rua Primeiro de Março n. 99.

Arterio scleroso — Hunzris (Wescollão Fidalta, 80 annos, solteiro, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Asphixia por submersão — o hespanhol Manoel Garcia, 25 annos, solteiro, residente á rua da Gamboa n. 143 e verificado o obito no Necroterio.

Beriberi — o pernambucano Vicente Alves dos Santos, 27 annos, solteiro, residente no Quartel de Barbonos, fallecido no Hospital de Copacabana; o fluminense Marcilio Antonio Leal, 14 annos, solteiro, residente na Escola de Aprendiziz na cidade de Niteroy, e fallecido na Enfermaria de Copacabana. Total, 2.

Enterocolite — a fluminense Josephina Albuquerque, 96 annos, viuva, residente e fallecida no Asylo de Santa Maria.

Fraqueza congénita — a fluminense Niola, filha de Angelo Maria Spinelli 2 dias, residente e fallecida á rua de Santa Luzia n. 49.

Pleuro-pneumonia — a fluminense Maria Zulmira da Conceição, 64 annos, solteira, residente e fallecida á rua Pedro Americo n. 120.

Septicemia gangrenosa — o fluminense Antonio Luiz do Couto, 35 annos, viuvo, residente e fallecido á rua João Pereira n. 36.

Tuberculos misentericos — a fluminense Rosa, filha de Carolina de Jesus Pacheco, 5 mezas, residente e fallecida á rua do General Polydoro n. 92.

Tuberculos pulmonares — a fluminense, Leonor Gurgel do Amaral Guedes, 15 annos, casada, residente e fallecida á ladeira do Senado n. 43.

No numero dos 30 sepultados, estão incluídos sete indigentes cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Assistencia Medico-Legal de Alienados

VENDA DE UMA LANCHIA

Da conformidade com o aviso do Ministerio dos Negocios do Interior de 30 de novembro ultimo, faço publico que esta directoria recebe proposta até o dia 31 do corrente para a venda da lancha *Raio*, de propriedade desta assistencia, que se acha fundeada na Gambôa, em frente ás officinas da Companhia Metalurgica e Constructora, onde pode ser vista e examinada pelos pretendentes.

Directoria da Assistencia Medico-Legal de Alienados, 15 de dezembro de 1892.—O secretario, *Plinio de Freitas Araujo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Humboldt*.

Armazem n. 9.—Marca BR: 1 fardo n. 1.931, avariado. Manifesto em traducção.

Marca B—SML; 2 volumes, idem. Idem.

Marca CSC—T&A: 1 fardo, idem. Idem.

Marca B—A—C: 2 ditos ns. 4.251 e 9.210, idem. Idem.

Marca M—G: 1 dito n. 183, idem. Idem.

Vapor inglez *Thames*.

Armazem n. 3.—Marca CO&C: 1 caixa n. 3.157, avariada. Manifesto em traducção.

Marca E—A—C: 1 dita n. 4.300, idem. Idem.

Marca SF&C—RJ: 2 ditos ns. 14011, idem. Idem.

Marca H: 1 dita n. 291, idem. Idem. J

Vapor inglez *Archimedes*.

Armazem n. 14.—Marca MV: 1 sacco roto. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Sarabá*.

Armazem n. 1.—Marca AL&C: 2 fardos ns. 12267, avariados. Manifesto em traducção.

Marca P : 1 dito n. 2.006, idem. Idem.
 Marca OP&C : 4 caixas ns. 4.844, 4.846, 4.832 e 4.037, idem. Idem.
 Lettreiro Poyans & Comp. : 2 ditas ns. 2.199 e 2.220, idem. Idem.
 Marca Rob—H : 1 dita n. 14, idem. Idem.
 Marca T&B : 5 ditas, idem. Idem.
 Marca PC&C : 1 dita n. 171, idem. Idem.
 Marca SL&C : 1 dita n. 52, idem. Idem.
 Vapor inglez *Milton*.
 Armazem n. 14 — Lettreiro Lupton : 1 caixa, n. 7998, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca PC&C : 2 volumes, ns. 6728 e 6715, idem. Idem.
 Marca RC : 1 caixa, n. 7521, idem. Idem.
 Marca RC—BA : 1 dita, n. 2, idem. Idem.
 Marca SM—R : 1 dita, n. 6748, idem. Idem.
 Marca SM&C : 1 dita, n. 1765, idem. Idem.
 Marca S—C—R : 1 dita, n. 60, idem. Idem.
 Marca WVR : 2 ditas, n. 288 e 303, idem. Idem.
 Vapor inglez *Chantrey*.
 Armazem n. 6 — Marca E—X : 1 caixa, n. 163, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca ZEZ : 1 dita, n. 51, idem. Idem.
 Vapor francez *Provence*.
 Armazem da ordem — Marca IOB : 5 quartolas, varias, idem. Idem.
 Vapor francez *Moloc*.
 Armazem n. 6 — Marca RTC : 1 caixa n. 75, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca AAC : 3 ditas ns. 2114, 2182 e 224, idem. Idem.
 Lettreiro Companhia Torre Eiffel : 1 dita n. 2278, idem. Idem.
 Marca CI—ITU : 1 dita n. 409, idem. Idem.
 Vapor francez *Concordia*.
 Estiva—Marca GO&C : 5 caixas, quebradas. Manifesto em traducção.
 Marca CA&C : 6 ditas, idem. Idem.
 Marca A&C : 4 ditas, idem. Idem.
 Vapor francez *Portugal*.
 Armazem n. 12—Marca CPC : 1 caixa n. 2943, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca GS&F—T : 1 dita n. 17, idem. Idem.
 Marca IEM : 1 dita n. 161, idem. Idem.
 Marca SCM—HG : 1 dita n. 1739, idem. Idem.
 Marca VOE : 1 dita n. 7095, idem. Idem.
 Vapor allemão *Argentina*.
 Armazem n. 12 — Marca CF : 2 caixas ns. 7014 e 7018, avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca AERC—LC : 1 dita n. 758, idem. Idem.
 Marca HS&C : 1 dita n. 257, idem. Idem.
 Marca G&F : 1 dita n. 448, idem. Idem.
 Marca CL&F : 1 dita n. 3.803, idem. Idem.
 Marca WJ—30 : 1 dita n. 718, idem. Idem.
 Vapor allemão *Cimpinas*.
 Marca AF—WW : 1 caixa n. 1.396, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca AAC : 1 dita n. 949, idem. Idem.
 Marca CL : 1 dita n. 4706, idem. Idem.
 Marca G&C : 3 volumes de diversos numeros, idem. Idem.
 Marca JBF : 8 ditas idem. Idem.
 Marca RV&C : 6 ditas idem. Idem.
 Marca MN—B : 2 ditas ns. 880 e 882, idem. Idem.
 Marca MS&C : 9 ditas idem. Idem.
 Lettreiro OH—Juiz de Fóra : 3 ditas, idem. Idem.
 Vapor allemão *S. Nicolas*.
 Armazem n. 10—Marca CV—M : 1 caixa avariada. Manifesto em traducção.
 Marca TV&C : 1 dita n. 1523, idem. Idem.
 Marca ABC : 1 dita n. 105, idem. Idem.
 Marca JJ : 5 barris idem. Idem.
 Marca LS : 8 caixas de diversos numeros, idem. Idem.
 Marca SF&C : 2 ditas ns. 581 e 575, idem. Idem.

Marca SG&C : 1 dita n. 11.428, idem. Idem.
 Vapor allemão *Santos*.
 Armazem das amostras—Marca OG : 1 caixa avariada. Manifesto em traducção.
 Lettreiro F. Pardo : 1 fardo, idem. Idem.
 Marca CC : 1 dito n. 472, idem. Idem.
 Lettreiro Cramer Frey & Comp., 2 ditas, idem. Idem.
 Marca C—P : 1 dito n. 1.120, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sallamini*.
 DIA 12
 Vapor italiano *Montevideo*.
 Armazem n. 15—Marca A&C : 2 caixas ns. 29 e 20, avariadas. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Millon*.
 Armazem n. 14—Marca S—M—C : 1 volume n. 5, avariado. Manifesto em traducção.
 Marca H—G—C : 1 dito n. 69, idem. Idem.
 Marca MS&C : 5 ditas ns. 40, 41, 37, 39 e 35, idem. Idem.
 Marca OP&C : 1 dito n. 100, idem. Idem.
 Vapor inglez *Mozart*.
 Armazem n. 9—Marca B&I : 1 caixa n. 2.731, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca FMB : 1 dita n. 2.722, idem. Idem.
 Marca HQ : 1 dita n. 5.808, idem. Idem.
 Marca PC—M : 4 ditas ns. 3.145, 3.150 e 3.153, idem. Idem.
 Lettreiro 30 : 10 ditas, idem. Idem.
 Marca MN&C : 2 ditas, idem. Idem.
 Marca AVCH : 1 dita n. 151, idem. Idem.
 Marca B&I : 2 ditas ns. 2.730, 1, idem. Idem.
 Marca CIGP : 1 dita n. 189, idem. Idem.
 Marca FMB : 2 ditas ns. 2.723 e 2.729, idem. Idem.
 Marca TS : 1 dita, idem. Idem.
 Marca MFB : 1 dita n. 373, idem. Idem.
 Marca MTL&C : 1 dita n. 3.630, idem. Idem.
 Vapor inglez *Dorset*.
 Armazem n. 6—Marca LM&C—C : 31 caixas avariadas. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Tagus*.
 Armazem n. 10—Marca AGP : 1 caixa n. 5302, avariada—Manifesto em traducção.
 Marca BM—MN&C : 1 dita n. 724, idem. Idem.
 Marca CD : 1 dita n. 1113, idem. Idem.
 Marca EAC : 7 ditas de diversos numeros, idem. Idem.
 Marca JHL&C : 1 dita n. 600, idem. Idem.
 Marca DMN&C—B : 1 dita n. 135, idem. Idem.
 Marca MC—C : 1 dita n. 4162, idem. Idem.
 Marca FLG : MN&C—PB : 1 dita n. 515, idem. Idem.
 Marca NC : 1 dita n. 3, idem. Idem.
 Marca OPG : 4 ditas de diversos numeros, idem. Idem.
 Marca R : 3 ditas ns. 710, 715 e 714, idem. Idem.
 Marca RD : 1 dita n. 905, idem. Idem.
 Marca SMRW : 1 dita n. 7591, idem. Idem.
 Marca SF&C RJ : 1 dita n. 223, idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca SF&C : 1 caixa n. 7096, avariada.—Manifesto em traducção.
 Marca SC : 2 ditas ns. 36 e 37, idem. Idem.
 Marca CD : 3 ditas, ns. 1109, 1110 e 111, idem. Idem.
 Marca AOP EAC : 5 ditas de diversos numeros, idem. Idem.
 Marca MN&C—HB : 3 ditas ns. 518, 519 e 485, idem. Idem.
 Marca MB : 2 ditas ns. 6425 e 6421, idem. Idem.
 Marca MG : 1 dita n. 7445, idem. Idem.
 Marca OP&C : 2 ditas ns. 1043 e 5063, idem. Idem.
 Marca BM—MN&C 2 : 2 ditas ns. 714 e 727, idem. Idem.
 Marca CAF : 1 dita n. 438, idem. Idem.

Marca MW&C : 1 dita n. 4312, idem. Idem.
 Marca MA : 1 dita n. 1206, idem. Idem.
 Numero 143 : 1 dita n. 1061, idem. Idem.
 Marca CFR : 1 dita n. 8865, idem. Idem.
 Marca CD : 1 dita n. 1093, idem. Idem.
 Marca JBF&C : 1 dita n. 154, idem. Idem.
 Marca CAF : 8 ditas de diversos numeros, idem. Idem.
 Vapor francez *Ville do Rosario*.
 Armazem das amostras—Marca DP : 1 caixa n. 102, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca R&C : 1 dita n. 15, repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor francez *Leon*.
 Armazem 8—Marca RIC : 1 caixa n. 820, idem. Manifesto em traducção.
 Vapor francez *Campina*.
 Armazem n. 16—Marca DR : 1 caixa n. 2.841, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca NSC : 1 dita n. 7, idem. Idem.
 Marca C—P : 1 dita n. 1.225, idem. Idem.
 Marca SRG : 1 dita n. 5.242, idem. Idem.
 Marca D—B : 1 dita n. 1.723, idem. Idem.
 Marca SSL : 1 dita n. 88, idem. Idem.
 C—H : 1 dita n. 1.229, idem. Idem.
 Marca CIMF : 1 dita n. 1.001, idem. Idem.
 Marca JBI : 1 dita n. 485, idem. Idem.
 Marca NS&O : 1 dita n. 7, idem. Idem.
 Marca RC : 1 dita n. 111, idem. Idem.
 Marca NS&C : 1 dita n. 8, idem. Idem.
 Marca VW&C : 1 dita n. 420, idem. Idem.
 Marca PATND : 2 ditas ns. 2 e 3, idem. Idem.
 Vapor francez *Santa Fe*.
 Armazem n. 1—Marca ARM : 1 engradado avariado. Manifesto em traducção.
 Marca AS&C—B : 1 caixa n. 1.326, idem. Idem.
 Marca AS : 1 dita n. 118, idem. Idem.
 Marca AOG : 1 dita n. 83, idem. Idem.
 Marca AM : 1 dita n. 55, idem. Idem.
 Marca AUG&C : 1 dita n. 9.550, idem. Idem.
 Marca AU&C—AC : 2 ditas ns. 642, 3, idem. Idem.
 Marca ASC : 1 dita n. 168, idem. Idem.
 Marca AV&C : 1 dita n. 59, idem. Idem.
 Armazem n. 1—Marca BRN : 1 caixa n. 115, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca GAL&C : 1 dita n. 9, idem. Idem.
 Marca B&G : 3 ditas, idem. Idem.
 Marca B : 1 dita n. 506, idem. Idem.
 Marca BP : 2 ditas ns. 2 e 9, idem. Idem.
 Marca CPC : 1 dita n. 3490, idem. Idem.
 Marca CF&C : 2 ditas ns. 5883 e 5904, idem. Idem.
 Marca CR&P—T : 1 dita n. 3.595, idem. Idem.
 Marca CTB : 1 dita n. 683, idem. Idem.
 Marca ICMO : 8 ditas de diversos numeros, idem. Idem.
 Marca CHS : 1 dita n. 319, idem. Idem.
 Lettreiro CUC—S. Paulo : 3 ditas, idem. Idem.
 Diversas marcas : 6 ditas, idem. Idem.
 Marca DP : 1 dita, idem. Idem.
 Marca ER&C : 1 dita, idem. Idem.
 Marca ATPC : 1 dita, idem. Idem.
 Marca FFB : 1 dita n. 399, idem. Idem.
 Marca GLF—F : 1 dita n. 1796, idem. Idem.
 Marca CC&C : 1 dita n. 6788, idem. Idem.
 Marca GMB : 4 ditas ns. 127, 123, 122 e 125, idem. Idem.
 Marca GS&C : 3 ditas ns. 602, 679 e 7253, idem. Idem.
 Marca MBGC : 1 dita n. 799, idem. Idem.
 Marca HS&G : 2 ditas ns. 4765 e 2562, idem. Idem.
 Marca JW&C : 9 ditas de diversos numeros, idem. Idem.
 Marca JF : 1 dita n. 14131, idem. Idem.
 Marca JT : 1 dita n. 77, idem. Idem.
 Marca JMM : 1 dita n. 11, idem. Idem.
 Marca JRS : 1 dita n. 2366, idem. Idem.
 Marca JS&C : 1 dita n. 10, idem. Idem.
 Marca JI&F : 1 dita n. 3688, idem. Idem.
 Marca JPC&C : 1 dita n. 204, idem. Idem.
 Marca RC—R : 3 ditas ns. 1503 e 1539, idem. Idem.
 Marca T & C : 2 ditas ns. 178 e 9.557, idem. Idem.

Armazem n. 1— Marca duvidosa: 1 caixa n. 687, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca MGB: 21 ditas, idem. Idem.
 Marca MPG—D: 1 dita n. 83, idem. Idem.
 Marca NK&C: 1 dita n. 361, idem. Idem.
 Marca NV—E: 1 dita n. 67, idem. Idem.
 Lettreiro O Paiz: 1 dita n. 7.004, idem. Idem.
 Marca PEAC: 1 dita n. 1.242, idem. Idem.
 Sem marca: 6 ditas, idem. Idem.
 Marca SG&C—B: 7 ditas, idem. Idem.
 Marca SS—Santos: 1 dita n. 8, idem. Idem.
 Marca SM&P—SR: 1 dita n. 21, idem. Idem.
 Marca GSAP: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 Marca TB: 1 dita n. 4, idem. Idem.
 Marca GWI: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca VAT: 2 ditas ns. 12 e 16, idem. Idem.
 Marca VCR: 1 dita n. 1.229, idem. Idem.
 Marca VG: 2 ditas ns. 1.296 e 7, idem. Idem.
 Marca SME: 1 dita n. 1.647, idem. Idem.
 Vapor allemão *Gr. Bismarck*.
 Armazem n. 12— Marca BG&C: 1 caixa n. 475, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca C&G: 1 dita n. 328, idem. Idem.
 Marca D—X: 1 dita n. 288, idem. Idem.
 Marca GR: 1 dita n. 21, idem. Idem.
 Marca HGP: 2 ditas ns. 2.072 e 2.057, idem. Idem.
 Marca LC—PH: 2 ditas ns. 2.829 e 2.832, idem. Idem.
 Marca TR: 48 ditas, idem. Idem.
 Marca MRM: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca MTL: 8 ditas, idem. Idem.
 Marca RI: 1 dita n. 6.601, idem. Idem.
 Vapor allemão *Campinas*.
 Armazem n. 11— Marca AA&C: 1 caixa n. 2.268, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca AN&C: 1 dita n. 7.104, idem. Idem.
 Marca AC: 2 ditas ns. 383 e 4, idem. Idem.
 Marca AFC&C: 1 dita n. 23, idem. Idem.
 Marca CC&C: 1 dita n. 4.329, idem. Idem.
 Marca CP&C: 1 dita n. 5.354, idem. Idem.
 Marca DC&C: 1 dita n. 2.780, idem. Idem.
 Marca FG&C—L&G: 3 ditas ns. 2.037 e 9, idem. Idem.
 Marca JPR: 1 dita n. 12, idem. Idem.
 Marca JLF&C: 1 dita n. 2.780, idem. Idem.
 Marca M—L&G: 1 dita n. 4.429, idem. Idem.
 Marca MMR—R: 1 dita n. 279, idem. Idem.
 Marca SMC: 1 dita n. 427, idem. Idem.
 Marca CJB: 1 dita n. 1.106, idem. Idem.
 Marca D—X: 1 dita n. 113, idem. Idem.
 Marca JN—MN&C: 1 dita n. 1.155, idem. Idem.
 Marca JML: 2 ditas ns. 18 e 22, idem. Idem.
 Marca O&L—L&A: 1 dita n. 1.113, idem. Idem.
 Marca PC—C: 1 dita n. 545, idem. Idem.
 Marca R&C: 1 dita n. 7.805, idem. Idem.
 Marca RF&C: 1 dita n. 36.769, idem. Idem.
 Alfândega do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1892. — O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que o exame para os candidatas á carta de piloto de navios do commercio terá lugar quinta-feira, 22 do corrente, á hora habitual.

Escola Naval, 17 de dezembro de 1892.—O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lago*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, chefe do commissariado geral da armada, faço publico que até o dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas propostas em carta fechada para compra de dez mil kilos de lona velha e grande quantidade de cabo velho existentes nesta repartição, onde podem ser examinados pelos pretendentes.

Commissariado, 10 de dezembro de 1892.—*Luiz de Sancta Catharina Baptista*.

Commissariado Geral da Armada

Grupo n. 9 (couros e sapataria)

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que de conformidade com o aviso n. 2888 de 6 do mez vigente serão recebidas pelo conselho economico em sessão que terá lugar ás 11 horas da manhã do dia 19 do corrente, novas propostas para o fornecimento dos artigos do grupo supramencionado.

Os Srs. concurrentes deverão satisfazer na parte que lhes diz respeito todas as exigencias do regulamento anexo ao decreto n. 946 de 1 de novembro de 1890, as quaes são:

1^a, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do commissariado a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico;

2^a, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3^a, exhibir no acto da entrega da proposta além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferéncia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Nos termos do citado aviso os Srs. concurrentes deverão apresentar preços para o calçado cosido á linha e para o pregado a parafuso.

Ficam tambem prevenidos de que serão obrigados á supprir ao arsenal de marinha desta capital pelos mesmos preços por que proponham fornecer a este commissariado todos os artigos que merecerem a preferéncia do dito conselho.

Commissariado Geral da Armada, 12 de dezembro de 1892.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario interino.

Grupos ns. 29 e 30 (lavagem de roupa para o Hospital de Marinha e Escola Naval), fructas, verduras e condimentos.

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em sessão do conselho economico, que terá lugar em uma das salas deste commissariado, no dia 19 do corrente, ás 11 horas da manhã serão recebidas e abertas as propostas para lavagem de roupa do Hospital de Marinha e Escola Naval e para o fornecimento de fructas, verduras e condimentos aos navios e corpos de marinha, durante o proximo vindouro exercicio.

Os Srs. concurrentes deverão satisfazer todas as exigencias contidas nos §§ 1^o, 2^o, 3^o, 4^o e 5^o do art. 21 do regulamento desta repartição, onde obterão os necessarios esclarecimentos acerca do presente edital.

Commissariado Geral da Armada, 12 de dezembro de 1892.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario interino.

Intendencia da Guerra

TRANSPORTE DE POLVORA PARA O SUL

A Intendencia da Guerra precisa contractar o frete de diversos volumes com polvora, que teem de ser enviados aos estados do Rio Grande do Sul e do Paraná.

Os donos ou consignatarios de navios de vella que quizerem encarregar-se do transporte de taes volumes, podem dirigir-se á mesma repartição, nos dias uteis, das 11 horas da manhã, ás 2 da tarde, afim de tratarem com o Sr. coronel intendente.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

ARTIGOS PARA FARDAMENTO DAS PRAÇAS DE PRET DO EXERCITO E DA MARUJA

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno de 1893.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do artigo 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1892.—O secretario *A. B. da Costa Aguiar*.

CARGAS PARA GOYAZ

Eristindo nesta repartição diversos volumes destinados ao estado de Goyaz, o Sr. coronel intendente manda convidar as pessoas que se quizerem encarregar da conducção de taes cargas a apresentar ao mesmo senhor suas propostas, em duplicata, em cartas fechadas, no dia 21 do corrente mez.

Os proponentes deverão declarar não só o preço por kilogramma por que se obrigam a conduzir os referidos volumes até á capital daquelle estado, como o nome e residencia do fiador que offerecerem para garantia do fiel cumprimento do referido contracto, responsabilizando-se este, não só pelas perdas e danos que sobrevierem á Fazenda Nacional, como tambem pelas multas em que incorrer o afiançado.

As cargas serão recebidas pelo contractante em qualquer das estações da Estrada de Ferro Central do Brazil, que pelo mesmo for indicada, e o pagamento effectuado pela thesouraria de fazenda do dito estado, provada a entrega das mesmas cargas em perfeito estado, no prazo que for estipulado.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

COUROS, MADEIRAS, REMOS DE FAIA, CAL, PEDRAS E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 23 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos diversos artigos acima mencionados, durante o 1^o semestre do anno vindouro, que não foram acceitos pelo mesmo conselho em sessão de 18 de novembro e 13 deste mez.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 61 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Escola Militar da Capital**PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS**

O conselho economico desta escola precisa contractar, para o futuro semestre, de janeiro a junho, o fornecimento dos seguintes generos, todos de superior qualidade:

Aletria, araruta, arroz, essucar branco refinado, de 2ª e 3ª sortes, dito crystalizado, banha, batatas, biscoitos, bolachinhas, café em grão, carne secca, dita de carneiro, dita de porco, de vacca e de vitela, chá hysson, farinha fina torrada, feijão preto, frangos, fructas (laranjas e bananas), gallinhas, geléa, goiabada em latas grandes (a peso), queijo fresco, kerosere, legumes, lombo de porco, manteiga, marmellada, massas, matte em folha e em pó, ovos, paños, pilotos, pão em kilogrammas, rosca, sabão commum, sal, tijolo de arear, toucinho, vassouras de piassava, verduras, vinho figueira, dito virgem e do Porto (marca Villar d'Allen).

Igualmente, o dito conselho, precisa contractar a lavagem, nella incluindo o respectivo concerto, das seguintes peças:

Calças de algodão e de linho, camisas idem, cobertores, colchas adamascadas e de chita, fronhas de algodão e de linho, pannos de botica, pares de meias, toalhas de mesa, ditas de pratos e de rosto.

Finalmente, precisa ainda o conselho contractar o fornecimento de capim em talhas, tendo cada feixe tres kilogrammas, e o de alfafa, farello e milho; e bem assim os artigos abaixo declarados:

Ampulhetas para 10 e 15 minutos, buward, de madeira e de metal, canetas, canivetes, circulares impressas, colchetes para papel, compassos de madeira para pedra, envelopes litographados para officios e cartas, escrivaninhas portateis, esferas de marfim para escrutinio, esponjas grandes, fio de côr, flechas grandes, giz quadrado e redondo (crayon), godets, gomma-arabica em grão e liquida em vidros grandes, lacre encarnado, lapis bicolores, de borracha e pretos de Faber, limpa pennas, livros em branco de papel hollandia de 200 folhas e de papel fume de 50 a 200 folhas, nankin superior, obrêas em pastas, papel litographado para officios (fume), dito fume pautado, liso e florete, dito allemão para desenho, dito de linho para officios, dito de linho pequeno, dito de linho para enchimento, dito hollandia pautado e liso, dito sem fim, dito Wattman, dito cartão borrão, pastas de oleado, pennas de Aluminium e Mallat n. 10, pinceis para aquarella, tesouras para papel, timpanos, tinta carmin, de Blue Black e Sardinha, raspadeiras, reguas de borracha e de madeira.

As pessoas que quizerem propor-se ao fornecimento, na segunda-feira, 19 do corrente, depois de reunido o conselho, entregarão, ás 11 horas da manhã, ao dito conselho, suas propostas assignadas, selladas e em carta fechada, declarando os ultimos preços de cada genero; e daquelles em que for possível acompanharão as respectivas amostras, recebendo-se na mesma occasião proposta sobre a compra do esterco.

Não se admitte a declaração de tanto menos da proposta mais barato.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1892.
— Eduardo Honorio de Amorim Bezerra. (

Arsenal de Guerra da Capital**GENEROS ALIMENTICIOS**

De ordem do Sr. general director, declaro que no dia 19 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos alimenticios, inclusive fructas, verduras e temperos, durante o 1º semestre do anno vindouro, e lavagem de roupa, durante todo o anno; devendo os pretendentes habilitarem-se previamente na forma das ordens em vigor.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital, 12 de dezembro de 1892. — O secretario, Antonio de Drummond. (

Contadoria Geral da Guerra**ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

Os Srs. Luiz Pereira de Macedo & Comp., Vieira Barboza & Comp., Soares & Lavrador, Eduardo de Assis Bandeira, Costa, Rocha & Comp., José Manoel Francisco de Souza & Comp., Augusto de Oliveira & Silva, Manoel de Oliveira Souza, Moraes, Castro & Comp., Rogerio Nogueira da Silva, Pedro da Rocha & Mendes, Empreza Progresso, Companhia Commercio de Lenha, José Antonio Gonçalves & Comp. e Zulmira Augusta de Barros Ribeiro são convidados a comparecer nesta contadoria até ao dia 19 do corrente para assignar o contracto de fornecimento de viveres, forragens, ferragens e de lavagem de roupa, relativo ao primeiro semestre de 1893, ficando os mesmos fornecedores scientes de que incorrerão na multa de 5% sobre o valor total do fornecimento si o deixarem de fazer dentro do prazo acima determinado.

Contadoria Geral da Guerra, 15 de dezembro de 1892. — O director, F. A. de Lima e Silva. (

Escola Pratica do Exercito**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. coronel commandante, chama-se concorrência para o fornecimento de artigos para expediente da secretaria e mais dependencias da escola, durante o primeiro semestre do anno vindouro, sendo: em resma, papel para officios, pautado e marcado, dito almaço fino e pautado, dito liso, dito inglez pautado; em caixas, papel diplomata marcado e sem marca com envelopes, dito pequeno sem marca com envelopes, pennas Mallat ns. 10 e 12, lacre vermelho, colchetes sortidos e obreias grandes; em cento, envelopes marcados para officios 25x12, ditos idem para saccos; em mão, papel cartão, mata-borrão e papel para embrulho; cada um, vidro de colla liquida, pequenas raspadeiras Rodgers, canivetes Rodgers, reguas chatas de borracha, ditas de madeira graduadas, livros de cem e duzentas folhas, pastas de oleado, tinteiros simples e duplos, pesos para papel, de vidro e de metal, limpapennas, livros em quarto, de cinquenta e cem folhas, ditos alphabetados; tesouras grandes para papel, facas de marfim e de osso para cortar papel; em dúzia, lapis preto Faber, ditos de duas côres, ditos de borracha, canetas superiores; em litro, tinta Bleu-Back para escrever e dita Sardinha e rolos de barbante.

Os proponentes são obrigados a apresentar na secretaria da escola, ao entregar suas propostas, as amostras dos artigos a fornecer.

As propostas serão recebidas no dia 19 do corrente, ás 10 horas do dia, em que serão abertas na presença dos proponentes.

Realengo, 10 de dezembro de 1892. — Tertuliano José da Silva Tinoco, 1º tenente secretario interino. (

CONCURRENCIA

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos e lavagem de roupa para o hospital, abaixo declarados, durante o primeiro semestre do anno vindouro, para o rancho dos alunnos, das praças e do hospital; sendo todos esses generos de primeira qualidade e postos na escola por conta dos fornecedores, a saber:

Biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, carne de vacca, com osso e sem osso, carne de porco, leite e pão, em kilos; lenha rachada, em carros ou achas; fructas, verduras e temperos, ração; frangos, gallinhas e ovos, numero; roupa lavada para o hospital, peças.

Os proponentes apresentarão suas propostas, em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, no dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, exhibindo-se nesta occasião os documentos que comprovem o precripto nas leis.

Os proponentes, cujas propostas forem aceites, depositarão como garantia, até a assignatura dos respectivos contractos, uma quantia proporcional ao fornecimento e nunca superior a 200\$000.

Realengo, 10 de dezembro de 1892. — Alfredo Arthur Oscar Marinho, alferes agente. (

E. de Ferro Central do Brazil**RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que amanhã serão recebidas a despacho, as seguintes mercadorias:

Maritima

As inscriptas para os dias 29, 30 e 31, com destino ás estações de Vargem Alegre a Lavrinhas, Ipiranga a Porto Novo, União Valenciana a Rio das Flores.

São Diogo

As inscriptas para os dias 28, 29 e 30 com destino ás estações de Sitio a Oeste de Minas.

As inscriptas para os dias 27, 28 e 29 com destino ao ramal da Serraria.

As inscriptas para os dias 29, 30 e 31 com destino ás estações de Parahybuna a Buarque. Igualmente se declara para conhecimento do publico que, amanhã 19 do corrente, haverá na estação central inscripções para despachos de mercadorias com destino ás estações de Minas, Rio Sapucahy e Muzambinho.

Escriptorio do trafego, 18 de dezembro de 1892. — Andrade Pinto, chefe interino do trafego.

Prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil

PROPOSTA PARA AS OBRAS DO PROLONGAMENTO DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL, NO 3º TRECHO DE 30 KILOMETROS, DA ESTACA 0, NA CIDADE DE SETE LAGOAS, A ESTACA 1500.

Pelo presente faço publico que, de conformidade com o art. 14 do regulamento de 2 de setembro de 1890, recebem-se propostas na 1ª directoria das Obras Publicas do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas e na secretaria do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, até ao dia 30 de dezembro deste anno, para a preparação do leito e construção das obras de arte do prolongamento da referida estrada, na extensão de 30 kilometros, a partir da estaca 0, na cidade de Sete Lagoas, á estaca 1500.

I

Os trabalhos a executar são os previstos nas condições geraes e especificações, approvadas por portaria do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 9 de dezembro de 1890, e a modificação feita na respectiva tabella de preços, approvada por portaria de 23 de julho de 1892.

II

As supracitadas condições geraes, especificações e tabellas de preços modificadas e addidas do prazo para a conclusão das obras, constituirão o contracto.

III

Na Primeira Directoria das Obras Publicas do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas ou no escriptorio tecnico do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, poderão os proponentes desde já examinar os respectivos estudos, bem como as condições geraes, especificações e tabellas de preços.

IV

A concorrência versará sobre idoneidade dos proponentes, preços da tabella e prazo para a conclusão das obras.

Cada proposta deve vir acompanhada de documento, que prove ter o proponente a necessaria idoneidade, e desse documento deve constar, não só a natureza e importancia dos

trabalhos que já houver o proponente executado, administrado ou seguido, como o seu procedimento durante a execução de taes trabalhos.

Os abatimentos offerecidos devem ser sobre toda a tabella de preços e não sómente sobre qualquer parte dessa tabella.

A proposta e todos os papeis que acompanharem, deverão vir sellados e reconhecidas as firmas.

V

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento, não só das obras a construir, como também de todas as circumstancias locais, e dispor dos recursos necessarios para começar e concluir os trabalhos nos prazos fixados nos contractos, não podendo ser acceitos, como motivos justificativos de demora, a falta de operarios, chuvas torrencias, etc.

VI

Além da caução de dez por cento (10%), retida em cada pagamento para garantia das obras, prestará o empreiteiro no Thesouro Nacional uma fiança de quinhentos mil réis (500\$) por kilometro de estrada a contractar. O empreiteiro deverá effectuar esta fiança dentro do prazo de 15 dias, da data em que pelos jornaes se lhe der aviso da acceitação de sua proposta.

VII

Sómente em vista do conhecimento de ter sido depositada a respectiva fiança, poderá o proponente assignar o contracto, o qual considerará-se ha sem effeito, si, decorrido o prazo fixado nesta condição, não tiver o proponente apresentado o referido conhecimento.

VIII

As propostas poderão ser entregues até 1 hora da tarde, do dia 30 de dezembro deste anno, na 1ª directoria das Obras Publicas do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas ou na secretaria do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, sendo taes propostas nesse mesmo dia e hora abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura os proponentes que se acharem presentes.

Proceder-se-ha depois de accordo com o art. 17 do regulamento de 2 de setembro de 1890.

IX

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento de depósito de cinco contos de réis (5:000\$000), feito no Thesouro Nacional, revertendo este depósito para o Estado, si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto nos termos deste edital e de sua proposta, na caso de ser esta aceita.

Sabará, 26 de novembro de 1892.—*Pedro Leopoldo da Silveira*, engenheiro-chefe.

Corpo de Bombeiros

Este corpo contracta carroceiros para o serviço de irrigação da cidade, por mez, vencendo a diaria de 2\$500 a 3\$000, ou por cada irrigação, 4 a 5 horas de serviço pela manhã, vencendo 2\$000

Inspectoria Geral de Terras e Colonização

FORNECIMENTO DE VIVERES, PÃO E CARNE VERDE À HOSPEDARIA DE PINHEIRO

De ordem do Sr. inspector geral das terras e colonização, faço publico que, até ao dia 19 do corrente, ao meio-dia, em que serão abertas nesta repartição, em presença dos interessados, recebem-se propostas em separado para o fornecimento de viveres, pão e carne verde à hospedaria de imigrantes em Pinheiro, durante o anno financeiro de 1893.

A lista dos viveres, bem como as condições de fornecimento, acham-se nesta repartição à disposição dos Srs. concurrentes.

Repartição Central das Terras e Colonização, 10 de dezembro de 1892.—*Leovigildo de Souza Mattos*, chefe da 4ª secção.

Inspectoria Geral das Terras e Colonização

REPARTIÇÃO CENTRAL

Para conhecimento dos interessados e fins convenientes, abaixo transcrevo o aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas n. 102 de 11 do corrente, sobre a effectividade dos depositos que são obrigados a fazer os contractantes da localisação de imigrantes em terras particulares, para pagamento das despesas de fiscalisação dos respectivos contractos.

AVISO A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—Directoria da Agricultura—3ª secção—Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1892.

Em referencia ao objecto de vossos officios sob ns. 1.398, 1.922, 1.955 e 2.016, de 12, 20, 22 a 30 de outubro findo, nos quaes informastes os requerimentos em que diversos concessionarios de fundação de nucleos em terras particulares pediam dispensa de entrar com as quotas necessarias ás despesas de fiscalisação das suas concessões, conforme foi estabelecido por aviso deste ministerio sob ns. 61, 75 e 82, de 5 de julho, de 8 de agosto e 6 de setembro ultimos, allegando que os contractos não cogitaram de tal obrigação e que não tinham prazo marcado para o começo da competente execução e sim apenas para a sua duração, tenho a declarar-vos que, estatuinto o art. 8º, § 4º, da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891, cuja execução só está suspensa no tocante ás concessões de estradas de ferro nas quaes figurava clausula expressa estipulando a fiscalisação por conta do governo, conforme mensagem neste sentido dirigida pelo Vice-Presidente da Republica ao Congresso Nacional, que as companhias ou empresas que gozarem de garantias de juros ou subvenção são obrigadas a fazer deposito das quantias que tiverem sido determinadas pelo Poder Executivo para occorrença das despesas acima mencionadas, é incontestavel o dever em que estão os concessionarios de que se trata de cumprir aquelle preceito, a cuja obediencia, que se origina de uma disposição de lei, não pôde escusar-se, sob pretexto algum, devendo, portanto, a reluctancia a tal respeito acarretar, como sanção, a caducidade dos respectivos contractos.

Mantendo, pois, os actos que estabeleceram a medida contra a qual reclamam os alludidos contractantes, resolvo desde já, e sob pena de caducidade, obrigar a entrar com as quotas em questão aquelles concessionarios que já iniciaram em suas propriedades a localisação de imigrantes e mais trabalhos atinentes as suas concessões, cumprindo aos que ainda não principiam a executar os alludidos trabalhos, logo que se resolverem a levar-os a effeito, o que deverão fazer no prazo maximo de um anno, a contar da presente data, requererem a nomeação do competente fiscal, realisando por essa occasião o deposito da quantia precisa para as despesas de superintendencia, sob pena de não se fazerem effectivas as subvenções, quando pedidas, sendo, no caso de reincidencia na inobservancia de tal obrigação, imposta caducidade ás respectivas concessões.

Saude e fraternidade.—*Sersedello Corrêa*.
— Sr. inspector geral das terras e colonização.

Repartição Central das Terras e Colonização, de novembro de 1892.—*Lycurgo José de Mello*, inspector geral.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica de Piracuruca, no estado do Piahy.

A taxa dos telegrammas para a referida estação, a partir desta capital, é de 700 réis por palavra.

Capital Federal, 17 de dezembro de 1892.—*I. M. de Lemos Basto*, director.

Prefeitura Municipal

O Dr. Alfredo Augusto Vieira Barcellos, presidente do conselho municipal no exercicio do cargo de prefeito interino, em vista do art. 26 da lei n. 85 de 20 de setembro do corrente anno, manda fazer publico que despachará e dará audiencia em todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde na casa á rua de S. Pedro n. 317.

Capital Federal, 6 de dezembro de 1892.—*Salustio L. Lins de Souza*, official-maior interino.

Intendencia Municipal

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do conselho de intendencia faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio José da Silva Junior requereu titulo de aforamento do terreno accrescido e bem assim como accrescidos de accrescido da praia de S. Christovão fronteiro ao predio n. 39; por isso, segundo o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo o mesmo conselho como for de direito.

Directoria do Tombamento, 3 de dezembro de 1892.—O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

TITULOS DE AFORAMENTO

De ordem do Conselho de Intendencia, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Geral de Construções Urbana requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas e bem assim como accrescidos na praia de Botafogo, lado do morro da Viuva, por isso segundo o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868 convido todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera; resolvendo o mesmo conselho como for de direito.

Directoria do Tombamento, 6 de dezembro de 1892.—O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. presidente da Intendencia Municipal, convida-se as pessoas que se acham de posse de terrenos foreiros á municipalidade sem titulo de aforamento e em debito de foros, a comparecer até 31 de dezembro do corrente anno, nesta repartição, afim de legalisarem a respectiva posse e pagarem os foros devidos, sob pena de serem obrigados judicialmente e incorrerem em commissão.

Directoria do Tombamento, 22 de novembro de 1892.—O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

Freguezia de Santo Antonio

O fiscal abaixo assignado transcreve o titulo 3º § 2º da secção 1ª do Codigo das Posturas Municipaes, que diz:

§ 2.º Aquelle que tiver algum terreno proprio ou aforado, deverá tapal-o no prazo que lhe marcar o fiscal, de maneira que no mesmo terreno não se possam fazer despejos: o infractor será multado em 20\$000.

Fiscalisação da freguezia de Santo Antonio, 17 de dezembro de 1892.—O fiscal, *José Noya*.

O fiscal abaixo assignado transcreve o edital de 5 de dezembro de 1876, que diz:

Art. 1º E' expressamente prohibido depositar lixo, immundices e animaes mortos nas ruas, praças e outros logradouros publicos, inclusivos as praias. O infractor fica sujeito a uma multa de 20\$, e o dobro na reincidencia, além das despesas que se fizerem com a remoção.

Fiscalisação da freguezia de Santo Antonio, 17 de dezembro de 1892.—*José Noya*.

Freguezia do S. Christovão

O abaixo assignado, fiscal da freguezia do Espirito Santo e interino da de S. Christovão, faz publico que despachará todos os dias uteis nesta freguezia, à rua da Igrejinha, das 9 às 11 horas e, naquella, de 1 às 3.

Rio, 14 de dezembro de 1892.— Antonio H. Dutra Junior.

Freguezia de Sant'Anna

O fiscal abaixo assignado declara que despacha todos os dias uteis, em seu escriptorio, a rua do Areal n. 11, das 9 horas da manhã às 3 da tarde.

Fiscalização da freguezia de Sant'Anna, 12 de dezembro de 1892.—O fiscal, J. S. Pereira Ramos.

EDITAES

O Dr. Juvenal Augusto Alves de Carvalho, juiz de direito desta comarca de Jaboticabal.

Faz saber que, por parte de João Gonçalves da Fonseca e outros promoventes da divisão da fazenda do Quixadá, lhe foi feita a petição seguinte:— Ilm. e Ex. Sr. Dr. juiz de direito João Gonçalves da Fonseca.— José Bernardes da Fonseca, José Belisario Vieira e Gabriel José da Fonseca, o primeiro representando também os seus filhos, menores e impuberes, João, José, Thomazio, Julio e Paulino, condôminos, por varios titulos, da fazenda denominada Barreiros, também conhecida por Quixadá, sita neste municipio, e que confronta de um lado com outra fazenda de nome Barreiro, de outro com as denominadas Serradinho de Santa Rita e Boa Vista, de outro com a denominada Agua Limpa ou Fazenda dos Brabos, e de outro, finalmente, com as fazendas Cachoeirinha, Tobarana e Cachoeira, querem dividil-a afim de sahirem da communhão de direito em que alli se acham, com os demais condôminos, e obter cada um o seu quinhão em separado. A fazenda devidenda pertenceu primeiro a Antonio Fernandes Coura, que a obteve por posse e que depois a transferiu a Pedro Joaquim e Alcantara. Por morte deste e de sua mulher, foi a mesma partilhada em um inventario a seus 10 filhos de nomes João, José, Manoel, Francisco, Joanna, Francisca, Joaquim, Maria, Violanta e Anna. Os quatro ultimos herdeiros foram residir no estado de Minas Ceraes, onde afinal falleceram deixando muitos filhos, cujo numero, cujos nomes e logares de residencia são incertos; os demais herdeiros residiram neste municipio (um dos quaes ainda existe) onde tem a sua residencia, sendo os demais fallecido. Procedente destes 10 herdeiros são as terras actualmente possuidas na fazenda Quixadá, por cerca de 50 condôminos. Não obstante a communhão de direito, a quasi totalidade dos condôminos reside na fazenda dividenda, alli possuindo *pro-diviso* porção de terras, com bemfeitorias proprias e não da communhão. De modo que só as terras e tão somente as terras, são da communhão, e são calculadas em cerca de tres mil alqueires que os supplicantes estimam em 300 contos de réis. Pedem, pois, a citação dos condôminos, constante da lista junta, sendo as dos residentes neste municipio, por mandado e a dos ausentes, em lugar ignorado e incerto e a dos desconhecidos (sucessores por qualquer titulo dos herdeiros ausentes) por edital affixado por tres mezes e publicado no *Diario Official*, na forma do art. 8º da lei de 5 de setembro de 1890 e de numero 720, para na primeira audiencia, depois de feitas todas as citações, se louvarem com os supplicantes em peritos que procedam à divisão e abonar as despesas, pena de revelia, ouvirem e fallarem aos termos da respectiva acção, contestarem-na ou confessarem e seguir seus termos, assistir ás diligencias da divisão, até sentença final, tudo sob as mesmas penas de revelia e lançamento. P. P. pois que ajuizada esta com procuração justificacão prévia e mais documentos assim se proceda à citação requerida; nomeando V. Ex. um curador aos incapazes e ausentes. Do deferimento E. E. R. Mercê (sobre estampilha no valor

de quatrocentos réis.) Jaboticabal, 31 de outubro de 1892. O advogado, *João Alves da Cunha*. Em cuja petição dei o despacho seguinte: A. como requer. Jaboticabal. 31 de outubro de 1892. *J. Carvalho*. Em virtude do que mandei lavrar o presente edital com o prazo de noventa dias, pelo qual cito e chamo os herdeiros incertos ausentes e desconhecidos, successores por qualquer titulo dos herdeiros desconhecidos, para comparecerem à primeira audiencia deste juizo, que são dadas todas as segundas-feiras, às onze horas da manhã, no cartorio do escrivão que esta subserve, depois de feitas todas as citações, afim de louvarem-se com os supplicantes em peritos que procedam à divisão, abonar as despesas della e ficarem citados para todos os demais termos da causa até a final, sob pena de revelia. E para que cheguo ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será publicado e affixado no logar do costume. Jaboticabal, 31 de outubro de 1892. Eu, João Evangelista Homem, escrivão, o escrevi.— *Juvenal Augusto Alves de Carvalho*.

De notificação aos accionistas da Companhia Melhoramentos de Santa Theresza, para dentro do prazo de um mez, que correrá da 1ª publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso sob as penas da lei.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro juiz da camara commercial do tribunal civil e criminal nesta cidade do Rio de Janeiro Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que o presente edital de notificação virem, que por parte da Companhia Melhoramentos de Santa Theresza, foi dirigido ao conselheiro presidente da camara commercial, que por seu despacho distribuiu a este juizo a petição do teor seguinte:

Petição.— Ilm. Exm. Sr. Dr. presidente da camara commercial do tribunal civil e criminal desta Capital Federal. Diz a Companhia Melhoramentos de Santa Theresza, com sede nesta cidade, que não tendo os accionistas constantes da relação junta à presente, feito suas entradas de capital, apesar de devidamente convidados, na forma do estylo, por annuncios nos jornaes, sendo os 14 primeiros quanto a 2ª e 3ª ehamadas e os de mais somente quanto a 3ª de 10%, uma e outra, vem requerer a V. Ex. na forma dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, que se digno de mandar, depois de distribuida, que o juiz competente faça passar editaes, que serão publicados 10 vezes, em duas folhas das de maior circulaçao e affixados no logar do costume, citando os referidos accionistas, para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação, effectuarem suas alludidas entradas em atraso, com o juro na razão de 24% ao anno, conforme o art. 10 dos estatutos da companhia supplicante, sob pena de serem as acções vendidas em leilão por conta e risco de seus donos, tendo o producto o destino marcado nos mesmos estatutos, P. a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1892.— O advogado, conselheiro *Francisco Carvalho Soares Brandão*.— Despacho.— Ao Dr. Montenegro, Rio, 17 de setembro de 1892.— *Silva Mafra*, = Despacho.— D. A. Notifique-se. Rio, 17 de setembro de 1892.— *Montenegro*.— Distribuição.— D. a Leite, em 17 de setembro de 1892.— *J. Concicão*.— A lista dos accionistas a que se refere a petição supra é do teor seguinte: « Relação dos accionistas da Companhia Melhoramentos de Santa Theresza, em atraso de suas entradas.— Arthur Soller, 2ª e 3ª entrada, 150 acções, 6:000\$; Antonio José Ribeiro, 2ª e 3ª entrada, 100 acções, 4:000\$; D. Leopoldina Norton, 2ª e 3ª entrada, 50 acções, 2:000\$; Dr. Manoel Lavrador, 2ª e 3ª entrada, 50 acções, 2:000\$; Alberto da Fonseca Guimarães, 2ª e 3ª entrada, 50 acções, 2:000\$; Domingos de Souza Rodrigues, 2ª e 3ª entrada, 50 acções, 2:000\$; Alvaro Teixeira Bahia, 2ª e 3ª entrada, 50 acções, 2:000\$; José Augusto de Souza Cam-

pos, 2ª e 3ª entrada, 50 acções, 2:000\$; Emile de Saint Déniz, 2ª e 3ª entrada, 50 acções, 2:000\$; Joaquim Guimarães, 2ª e 3ª entrada, 25 acções, 1:000\$; Manoel Marques Leitão, 2ª e 3ª entrada, 15 acções, 600\$; José Claudio da Silva, 2ª e 3ª entrada, 10 acções, 400\$; Manoel Boaventura da Silva, 2ª e 3ª entrada, 10 acções, 400\$; José Manoel Navarro, 2ª e 3ª entrada, 5 acções, 200\$; Banco de Crédito Real do Brazil, 3ª entrada, 250 acções, 5:000\$; Barão de Candal, 3ª entrada, 200 acções, 4:000\$; Dr. Carlos Pimentel Junior, 3ª entrada, 100 acções, 2:000\$; conselheiro Dr. João da Matta Machado, 3ª entrada, 100 acções, 2:000\$; conselheiro Agostinho Amancio Guedes Teixeira, 3ª entrada, 100 acções, 2:000\$; Barão de Burgal, 3ª entrada, 100 acções, 2:000\$; José Joaquim da Silva, 3ª entrada, 100 acções, 2:000\$; João Innocencio Borges, 3ª entrada, 100 acções, 2:000\$; commendador Domingos Freire Góes, 3ª entrada, 100 acções, 2:000\$; José Firmino Bravo, 3ª entrada, 50 acções, 1:000\$; Camillo Martins Lage, 3ª entrada, 50 acções, 1:000\$; Antero Pereira de Araujo Bessa, 3ª entrada, 20 acções, 400\$; A. Vaz Ferreira, 3ª entrada, 20 acções, 400\$; Pedro Gurriti Pessoa, 3ª entrada, 20 acções, 400\$; A. C. Loureiro Dias, 3ª entrada 10 acções, 200\$; Theotonio Santiago de Miranda 2ª entrada, 3 acções, 100\$. Somma 1.990 acções. Quantias 53:100\$. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1892.—Dr. Antonio José Pereira da Silva Araripe, presidente da Companhia Melhoramentos de Santa Theresza, estava inutilizada uma estampilha de \$200. E por virtude do despacho supra, se passou o presente edital, pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados para sciencia de que, no prazo de um mez, contado da data da 1ª publicação deste, são obrigados a satisfazer à mesma Companhia Melhoramentos de Santa Theresza, as entradas em atraso para complemento do capital de chamada, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos à mesma companhia, podendo esta, caso não sejam vendidas por falta de comprador taes acções, declarar-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e leis vigentes a respeito. Para constar se passou este e mais tres do igual teor, que serao publicados por dez vezes durante um mez no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de circulaçao peço capital, sede da mencionada companhia e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão, paraser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 29 de setembro de 1892. Eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi.— *Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

ANNUNCIOS**Diario Official**

As assignaturas são pagas adeantadamente à razão de 18\$ por anno ou 9\$ por semestre. Começam em qualquer dia, porém devem terminar em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Faça-se aos Srs. assignantes hajam de reformar suas assignaturas até 31 de dezembro corrente, afim de não haver interrupção na remessa.

Os Srs. assignantes que gosam dos favores do art. 26 do regulamento vigente queiram também communicar a administração da Imprensa Nacional si desejam ou não continuar com suas assignaturas.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1892